

CORREGEDORIA DO INTERIOR**PORTARIA Nº 035/2020-CJCI**

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO o teor das decisões de fls. 05 e 09 dos autos do processo nº 0001807-67.2020.2.00.0814;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso II, Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 21 de junho de 2020, acerca da retomada dos prazos processuais dos processos físicos a partir da segunda semana de julho de 2020;

CONSIDERANDO o art. 5, §3º, Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 21 de junho de 2020, que estabelece que magistrados, servidores, terceirizados, colaboradores e estagiários que estiverem em regime de trabalho remoto deverão, obrigatoriamente, permanecer nas respectivas comarcas.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 023/2020-CJCI, deixou de estabelecer prazo para a conclusão da sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO os termos do art. 8º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça combinado com o art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará e Lei Estadual nº 5.008/81, e o disposto no art. 40, inciso X, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

I e TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 023/2020-CJCI, de 14/05/2020;

II e INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em desfavor da Juíza de Direito **FLÁVIA OLIVEIRA DO ROSÁRIO CARNEIRO**, Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Xinguara.

III - DELEGAR poderes à Dra. **PATRÍCIA DE OLIVEIRA SÁ MOREIRA**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, para presidir a apuração dos fatos e constituir a Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da apuração. Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 08 de julho de 2020.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior